



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Instrução Normativa nº. 004/2020/DAES/COVID-19

Juína/MT, 08 de Abril de 2020.

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara no âmbito do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, durante o período de vigência das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências

O Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 9.º e 10, do Decreto Municipal n.º 403, de 18 de março de 2020, que dispõe a respeito da adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do de Juína-MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, bem como o Decreto Municipal n.º 404, de 19 de março de 2020 que Institui e disciplina, excepcionalmente, o teletrabalho ou sistema *Home Office*, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Juína, e o Decreto Municipal n.º 405 de 22 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 416 de 04 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Art. 196, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO a obrigação da administração pública em zelar pela saúde de seus servidores – Art. 39, § 3º, da Constituição Federal, Art. 7º, XXII da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO que o isolamento social é a principal estratégia de proteção e prevenção contra a disseminação e contaminação do Novo Coronavírus – Covid-19; e,

CONSIDERANDO que não há prazo mensurável para o fim das medidas de isolamento social e/ou da Pandemia,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do abastecimento de água, e bem como que a continuidade em si é ínsita ao serviço público, e assim há



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

necessidade de servidores mantendo o sistema de água e esgoto, prestando atendimento à população;

CONSIDERANDO a instituição do programa "Eu cuido de você e você cuida de mim" em todo o Estado do Mato Grosso, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, via o Decreto Estadual nº. 437 de 03 de abril de 2020, que estimula a solidariedade entre as pessoas por meio do incentivo ao uso de máscaras, mesmo que artesanais;

RESOLVE, no âmbito de suas atribuições, consoante Lei 604/2.001:

Art. 1.º DETERMINAR o uso obrigatório de máscaras no âmbito do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, nos ambientes de trabalho interno e externos, como forma de proteção dos servidores e usuários.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018